

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.L. NÃO LISTADO

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 022/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **ANTÔNIO DE PÁDUA LACERDA COMÉRCIO DE MADEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob nº. 23.043.507/0001-28, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 1472, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **22/08/2021** para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 26.906/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 22/08/2017; **Com Condicionantes:**

01- Lâmpadas fluorescentes queimadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 22 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.L. NÃO LISTADO

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 023/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **PARK MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.703.302/0001-38, estabelecida à Rua Sebastião Horácio Teixeira, nº 2.080, Bairro Cruzeiro da Serra, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **22/08/2021** para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPREMENTOS AGRÍCOLAS, NOVOS E USADOS**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 28.165/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 22/08/2017; **Com a seguinte Condicionante:**

01- Lâmpadas fluorescentes queimadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 22 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.L. NÃO LISTADO

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 024/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **POSTO DE ASSISTÊNCIA E REPAROS KRPC LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.291.322/0001-00, estabelecida à Rua Professora Iraides Barbosa Machado, nº 2.046, Bairro Cruzeiro da Serra, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **22/08/2021** para a atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EM GERAL**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 28.164/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 22/08/2017; **Com as seguintes Condicionantes:**

- 01- Lâmpadas fluorescentes queimadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
- 02 – Comprovar a destinação de produtos contaminados com óleo lubrificante, como litros vazios e estopas sujas.**
- 03- Providenciar local coberto para armazenar as sucatas.**

OBS: O Empreendedor tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data para comprovar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente o cumprimento de todas as condicionantes exigidas.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 22 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO

N.L. NÃO LISTADO

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 025/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **BREUNIG TRANSPORTES E MADEIRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.744.890/0001-71, estabelecida à Avenida Faria Pereira, nº 3.781, Distrito Industrial, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **22/08/2021** para a atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS SEM OPERADOR E COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA BENEFICIADA EM GERAL**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 29.283/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 22/08/2017; **Com as seguintes Condicionantes:**

01- Lâmpadas fluorescentes queimadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

02 – Apresentar a comprovação do certificado de registro junto ao IEF – Instituto Estadual de Florestas; No prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 22 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

LOC - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

G-01-03-1 CLASSE 3

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 026/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede ao Empreendedor **FERNANDO NOGUES BELONI**, inscrito no CPF sob nº. 124.917.278-03, estabelecido à Rua Nelson Caixeta de Queiroz, nº 950, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA**, com validade até **22/08/2021** para a atividade de **HORTICULTURA E CULTURAS ANUAIS**, na propriedade denominada **Fazenda Cachoeira, Santo Antônio e Esmeril**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 27.619/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 22/08/2017; **Com Condicionantes em anexo.**

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 22 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LOC - LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

G- 01-03-1 CLASSE 3

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 026/2017

CONDICIONANTES

01- Desfazer o barramento ou apresentar o pedido de outorga junto ao IGAM.

02- Destruir armadilha e retirar-la da propriedade; Ou apresentar a SEMMA a autorização junto ao Site do IBAMA para mantê-la.

03- Retirar o lixo presente na área de plantio.

04- Programa de automonitoramento conforme tabela abaixo discriminada.

ITENS	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
1	As práticas para conservação do solo que são adotadas na propriedade (bolsões, curva de nível etc.) deverão sempre que necessário, ser redimensionadas.	Anual
2	Promover a conservação e a manutenção da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Periodicamente
3	Fazer inspeções e conservação de aceiros nas áreas de preservação permanente e de reserva legal para evitar a ocorrência de incêndios.	Anual
4	Utilizar os agrotóxicos, adubos e demais compostos de acordo com as recomendações agrônomas e acompanhamento por técnico habilitado.	Sempre que fizer uso destes insumos
5	O uso de EPI's (Equipamentos de proteção Individual) durante o manuseio de produtos tóxicos deverá ser constantemente fiscalizado pelo empreendedor.	Sempre que fizer uso de produtos tóxicos.
6	O empreendedor deverá apresentar comprovante de destinação dado às embalagens de agrotóxico, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/00	Semestral

Patrocínio, MG, 22 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE
LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO**

N.L. NÃO LISTADO

LICENÇA AMBIENTAL Nº. 027/2017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a Empresa **ORGANIZAÇÃO GONÇALVES FERREIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.921.776/0001-75, estabelecida à Avenida Padre Matias, nº 1.381, Bairro Marciano Brandão, nesta Cidade, **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, com validade até **22/08/2021** para a atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, no Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, conforme Processo Administrativo nº. 29.806/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio, e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 22/08/2017; **Com as seguintes Condicionantes:**

- 01- Apresentação dos comprovantes recentes de destinação dos filtros usados, tambores, litros de óleo vazios, estopas usadas e sucatas.**
- 02 – Providenciar a cobertura total do local de armazenamento de sucatas.**
- 03- Instalar canaletas de contenção de água ao redor do lavador de peças, destinando a água das mesmas para a caixa separadora de água e óleo.**

Os comprovantes do cumprimento destas condicionantes devem ser apresentados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no prazo de 90 (noventa) dias a contar desta data.

A concessão da licença deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 22 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE APP – Nº 005/2.017

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 3.717/04 e Decreto nº. 3.372/17, concede a **FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE PATROCÍNIO (FUNCECP)**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.839.812/0001-28, estabelecida à Avenida Liria Terezinha Lassi Capuano, nº 455, nesta Cidade, **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE APP – Área de Preservação Permanente, em terreno de sua propriedade situado no Setor 51 - Quadra 300 - Lote 100, matrícula 56.934, Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.** Autorização esta com validade até **22/08/2019**; A intervenção se dará para Construção de um Centro de Pesquisas, cuja Área total será de 00,30,00 hectares, sendo que 00,25,07 hectares estão em Área de APP; Conforme Processo Administrativo nº. 32.139/2017 - Prefeitura Municipal de Patrocínio e decisão da Plenária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, em Reunião realizada em 22/08/2017; **Com as seguintes Condicionantes:**

01- Cumprimento do Projeto Técnico de Recomposição de Flora – PTRF, proposto como medida compensatória, apresentando cronograma de execução.

02- Cercamento e proteção das Áreas de APP do imóvel.

A concessão desta Autorização deverá atender a Lei Municipal 3.717/2004 e demais Legislações vigentes sob pena de revogação da mesma.

Patrocínio, MG, 22 de Agosto de 2017.

**ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

